



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

----- ATA NÚMERO UM -----

--- Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na sala de reuniões da Direção da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, reuniu o júri do procedimento por via da mobilidade na categoria para dois Assistentes Técnicos composto pelos seguintes elementos: Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira, primeiro vogal efetivo que substituí o presidente do júri ausente por motivos profissionais, Maria João Ferreira Coelho, Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio à Formação, segunda vogal efetiva e Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha, Chefe de Divisão de Educação e Formação enquanto vogal suplente. -----

---- A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso, bem como à definição dos critérios a aplicar na entrevista profissional de seleção que visa avaliar o perfil e os conhecimentos técnicos dos candidatos, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Entrevista será constituída por oito questões conducentes à avaliação dos dois parâmetros acima referidos e serão valoradas do seguinte modo: -----

-- Se responder fundamentando de forma exaustiva todos os aspetos essenciais: **Elevado** – dois vírgula cinco valores; -----

-- Se responder fundamentando de forma precisa e adequada: **Bom** – dois valores; -----

-- Se responder fundamentando de forma pouco precisa: **Suficiente** – um vírgula cinco valores; ---

-- Se responder fundamentando de forma débil: **Reduzido** – um valor; -----

-- Se responder sem fundamentar: **Insuficiente** – zero vírgula cinco valores-----

-- Se **não souber/ não responder** – zero valores; -----

---- A classificação final resultará da soma da pontuação obtida em cada questão: -----

-----CF = Q1+Q2+Q3+Q4+Q5+Q6+Q7+Q8-----

--- Anexa a esta ata o Aviso e a Ficha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção -----

--- E nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri. -----

O Júri,

Marla Andreia Dionísio Pereira

Maria João Ferreira Coelho

Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Aviso

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade na categoria, em regra, opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratório;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo júri designado por meu despacho, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Assim:

Considerando que a mobilidade na categoria irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria para o recrutamento de dois Assistentes Técnicos, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – o procedimento visa o recrutamento de 2 trabalhadores para a carreira /categoria de Assistente Técnico;
- b) Publicitação do aviso – O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- c) Caracterização do posto de trabalho:
 - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
 - Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
 - Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
 - Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
 - Dar apoio nas áreas da competência da Direção Pedagógica e da Direção Administrativa e Financeira estipuladas nos artigos 6.º e 14.º, respetivamente, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto.
- d) Requisitos gerais: deter o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele nível habilitacional.
- e) Requisitos preferenciais:
 - Experiência nas áreas de competência da Direção Pedagógica e da Direção Administrativa e Financeira estipuladas nos artigos 6.º e 14.º, respetivamente, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto;
- f) Perfil necessário: Profissional responsável, disponível, organizado, dinâmico, que denote espírito de equipa e de cooperação e com um bom relacionamento interpessoal e elevado sentido de compromisso com o serviço. E que demonstre as seguintes competências:
 - Análise da informação e sentido crítico



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- Capacidade de trabalho em equipa
 - Conhecimentos especializados e experiência
 - Orientação para resultados
 - Planeamento e organização
 - Iniciativa e autonomia
 - Comunicação e adaptação a contextos diferenciados
 - Tolerância à pressão e contrariedades
- g) Remuneração – durante o período de vigência da mobilidade, a remuneração a auferir é a correspondente à posição remuneratória em que o trabalhador se encontra inserido na situação jurídico-funcional de origem.
- h) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação.
- i) Local do Posto de trabalho – Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- j) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE

- Rui Moisés Fernandes de Ascensão, Diretor Pedagógico

VOGAIS EFETIVOS:

- Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira

- Maria João Ferreira Coelho, Coordenadora Técnico do Gabinete de Apoio à Formação

VOGAIS SUPLENTE

- Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha, Chefe de Divisão de Educação e Formação

- Iola Patrícia Gomes de Aguiar Gouveia, Docente do Quadro da EHTM

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, em ___ de _____ de 202_.

O Diretor

(Fernando Figueiredo)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Anexo II – Ficha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção

